

DESPACHO

Analisando os autos processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 988/2017, Procedimento administrativo nº 003/2017, destinado a apurar responsabilidade no exercício de suas atribuições envolvendo a servidora MARIA APARECIDA FEITOSA FERRAZ, matricula 265, e em face do que se apurou;

Considerando o relatório final da comissão de processo administrativo e de suas conclusões;

Acolho as alegações e determino ARQUIVAMENTO de acordo com art. 195, I.

Dê-se ciência a servidora em questão.

Remetam-se ao departamento de recursos humanos e a assessoria jurídica, para as providencias necessárias.

Sorrido – MT, 07 de novembro de 2017.

GERSON LUIS BICEGO
Prefeito Municipal